



RESOLUÇÃO N.º 108, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre os dias em que haverá horário de expediente diferenciado na Justiça Militar do Estado, nos meses de janeiro e fevereiro de 2013.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR, de acordo com os artigos 234, inciso XXVI, e 275, § 6º, da Lei n.º 7.356/1980, artigo 5º, § 4º, da Lei n.º 7.315/79, e artigo 169 do Regimento Interno (DJE de 19/12/2000), e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 760-0700/07-8, em sessão administrativa de 7 de novembro de 2012, à unanimidade,

RESOLVE:

Art. 1º. Nas segundas e nas sextas-feiras dos meses de janeiro e fevereiro de 2013, o expediente do Tribunal de Justiça Militar e das Auditorias terá horário diferenciado.

Art. 2º. Nas segundas-feiras dos meses de **janeiro e fevereiro de 2013**, o horário de expediente, nos Serviços Auxiliares do Tribunal de Justiça Militar e nas Auditorias, será das 12 às 19 horas, de forma ininterrupta, mantendo-se os respectivos serviços jurisdicionais sob regime de plantão e sem prejuízo das audiências já designadas.

§ 1º. Nas sextas-feiras do mesmo período e, ainda, no dia 1º de março de 2013, o horário de expediente, nos Serviços Auxiliares no Tribunal de Justiça Militar e nas Auditorias, será das 8 às 15 horas, de forma ininterrupta, com intervalo para almoço de 30 minutos, mediante revezamento, a critério das chefias, mantendo-se os respectivos serviços jurisdicionais, sob regime de plantão e sem prejuízo das audiências já designadas.

§ 2º. Nos dias referidos, o registro do ponto eletrônico dar-se-á no início e no término da jornada de trabalho.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR

Art. 3º. Nos demais dias da semana, o expediente será normal.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tribunal de Justiça Militar, em Porto Alegre, 7 de novembro de 2012.

João Vanderlan Rodrigues Vieira
Juiz-Presidente

Doutor Geraldo Anastácio Brandeburski
Juiz-Vice-Presidente

Fernando Guerreiro de Lemos
Juiz-Corregedor-Geral

Antonio Carlos Maciel Rodrigues
Juiz

Sérgio Antonio Berni de Brum
Juiz

Paulo Roberto Mendes Rodrigues
Juiz

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Dirnei Vieira de Vieira
Diretor-Geral do TJM/RS

(Publicada no DJE nº 4.954, de 9/11/2012)